

GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Laboratório, nível GEPRO-SES-09-C, com atribuição de exercício na Unidade Técnica Descentralizada de Vigilância Epidemiológica de Blumenau, a contar de 06/03/2020, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 670125

PORTARIA nº 322 de 13/05/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020 resolve: excepcionalmente, **PRORROGAR**, conforme processo SES nº 13847/2020, os efeitos da Portaria nº 506, publicada no DOE nº 20.802, de 02/07/2018, que concedeu **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, ao servidor, **AYRTON ROBERTO BRANCO RAMOS**, matrícula nº 373.600-8-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-16-D, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, a contar de 07/04/2020, pelo período de 03 anos, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 670131

PORTARIA nº 305 de 08/05/2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve, **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 84º, da Lei nº 9.615/98, conforme processo SES nº 16465/2020, o servidor **ROGER AZEVEDO DE OTERO**, matrículas 286.038-4-02 e 286.038-4-05 de seus cargos Efetivo e ACT, respectivamente, ambos na competência de Médico, com atribuição de exercício no Hospital Governador Celso Ramos, pelo período de 04/02/2020 até 09/02/2020 para integrar a Confederação Brasileira de Remo - CBR na função de Diretor Médico durante o Campeonato de Barcos Curtos realizado na Universidade de São Paulo-USP.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 670140

PORTARIA nº 343 - 20/05/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020 e conforme processo SES 46089/2020, resolve **TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria nº. 310, publicada no DOE de 15/05/2020, referente a remoção do servidor **ALBERTO JOSE DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº. 0294444-8-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, do Hospital Nereu Ramos - HNR para o Hospital Florianópolis - HFL.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 670277

PORTARIA nº 339 - 19/05/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme pro-

cesso SES 58949/2020, resolve **REMOVER** a servidora **ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN**, matrícula nº. 0978271-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Fisioterapeuta, originária do Hospital Nereu Ramos - HNR, nível GEPRO-SES-14/A, para atuar no Centro Catarinense de Reabilitação - CCR

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 670281

PORTARIA nº. 340 - 19/05/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 58949/2020, resolve **CESSAR A DESIGNAÇÃO** para o Hospital Nereu Ramos - HNR, da servidora **CAROLINA GABRIELE GOMES DA ROCHA**, matrícula nº. 0691383-0-02, ocupante do cargo de Enfermeiro, nível GEPRO-SES-13/A, retornado a desempenhar suas atividades no Centro Catarinense de Reabilitação - CCR.

LUCIANO JORGE KONESCKI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 670283

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2016TR000124.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedora do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2016TR000124 fica prorrogado até 29 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 670248

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6.588/2012-9.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 6.588/2012-9 fica prorrogado até 30 de abril de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 670251

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR002019.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2017TR002019 fica prorrogado até 29 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 670254

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017TR000694.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no Município de Itajaí. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Trigésima – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2017TR000694 fica prorrogado até 29 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Mércia da Glória Tiago Lemes, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 670256

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 2835/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ACR MEDICAL PROD. PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ 6.826.856/0001-50, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital 2289/2019.

Cod. Mat.: 670085

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 102610/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA**, CNPJ 61.418.042/0001-31, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do edital 1264/2019.

Cod. Mat.: 670084

Acesse o Diário Oficial Eletrônico: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.